

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 01

Matricula n.º 160 São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1976

[illegible]

R.1-M.160, de 05 de Fevereiro de 1976.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 02 de Fevereiro de 1976, lavrada no livro nº 45, fls. 147 a 147 verso, das notas do 3º Ofício desta cidade, o Sr. "JOSE TADEU GOMES", casado com Maria José Rodrigues, CIC nº 057.195.346; "OSORINO BORGES", casado com Maria Imaculada - Marques Borges, CIC nº 030.630.026, e o Sr. "DR. OLAVO BORGES", advogado casado com Edyna Maldini Borges, CIC nº 007.490.796, todos brasileiros, - proprietários, residentes nesta cidade, adquiriram de Dr. Tufi Jabur, - médico, e sua mulher Mundita Santos Jabur, de afazeres domésticos, brasileiros, casados, CIC nº 005.146.086, residentes nesta cidade, o imóvel - constante da presente matrícula, pela importância de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), sendo parte em dinheiro no valor de Cr\$50.000,00 - (cincoenta mil cruzeiros), e o restante em dois títulos, sendo um de - Cr\$337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), - com vencimento para 30 de Outubro de 1976, emissão de José Tadeu Gomes, -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 01 verso

e Osorino Borges, e o outro no valor de Cr\$112.500,00 (Cento e doze mil, e quinhentos cruzeiros), emissão de Dr. Olavo Borges, com vencimento para 30 de Outubro de 1976; sendo que os adquirentes José Tadeu Gomes e - Osorino Borges, compram 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel, e o - Sr. Olavo Borges, compra 25% (cinco por cento), digo compra 25% (vinte e cinco por cento), da referida propriedade; e constando na escritura as quitações municipal e estadual; O referido é verdade e dou fé. O Oficial:

Manoel Soares;

R.2-M.160, de 07 de Dezembro de 1978.

Nos termos da escriturapublica de compra e venda de 22 de novembro de 1978, lavrada no livro 148, fls. 58 das notas do 1º Ofício local, o Sr. JOSE TADEU GOMES, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade - CPF nº 057.195.346-62, adquiriu de Ozorino Borges e sua mulher Maria Imaculada Marques Borges - CPF nº 030.630.026-34; Olavo Borges e sua mulher Edna Maldi Borges - CPF nº 007.490.796-49, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, a parte ideal correspondente a 62,5% do imóvel constante desta matrícula, em comunhão com o adquirente, aquisição feita pela importância de Cr\$800.000,00, não havendo condições, constando na escritura que a guia de informação sobre operação imobiliária será remetida a Receita Federal no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.....
O Oficial: Manoel Soares

AV.3-M.160, de 28 de Dezembro de 1978.

Nos termos do instrumento particular de 4 de dezembro de 1978, firmado por Dr. Tufi Jabur e Mundita Santos Jabur, e por eles foi recebido o saldo credor constante do R.1-M.160, dando plena quitação, não tendo nada mais a reclamar. O referido é verdade e dou fé.....
O Oficial: Manoel Soares

R.4-M.160, de 16 de Julho de 1979.

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 10 de Julho de / 1979, lavrada no livro nº 150, fls. 037, das notas do 1º Ofício desta cidade, o Sr. "OZORINO BORGES", CIC nº 030.630.026-34, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade; adquiriu de José Tadeu Gomes, e sua mulher Maria Jose Rodrigues Gomes, brasileiros, casados, proprietários, CIC nº 057.195.346-62, residentes nesta cidade; o imóvel cons--

(continua na ficha nº 02)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - MINAS GERAIS :

Livro n.º 2.....

Registro Geral

Ficha n.º 02

Matrícula n.º 160 São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1976

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha nº 01 verso)

[illegible]

AV.5-M.160, de 24 de Agosto de 1979.

Nos termos do requerimento de 23 agosto 1979, firmado pelo requerente Ozorino Borges e em virtude da certidão expedida em 23 agosto de 1979 pela Prefeitura Municipal local, o imóvel constante desta matrícula ns. 1093 - 1085 e 1083 de dois pavimentos, foi transformado o pavimento térreo constante de comodos comerciais para residencia, - sala de festas, cozinha e escritorio, conforme planta aprovada pela Prefeitura, ficando cancelados os ns. 1085 e 1083, permanecendo somente o numero 1093 existente. O referido é verdade e dou fé.--.--

O Oficial: *[Assinatura]*

R.6-M.160, de 21 de Setembro de 1979.

Nos termos do contrato particular de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca e financiamento de 11 de setembro de 1979, com força de escritura publica, lavrado na forma do art. 61, paragrafo 5º da Lei Federal nº 4380 de 21-8-64 e de conformidade com o art. 26 do Decreto Lei 70, de 21-11-66, o Sr. JOSE TADEU GOMES, comerciante - CPF - nº 057.195.346-87 e sua mulher Maria Jose Rodrigues Gomes, do lar, - brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram de - Ozorino Borges, bancario - CPF nº 030.630.626-34 e sua mulher Maria-Imaculada Marques Borges, normalista, brasileiros, residentes e do - miciliados nesta cidade, o imovel constante desta matricula e consti- tuido de uma casa de morada situada nesta cidade, á rua Dr. Placidi- no Brigagão nº 1093, com todas as suas benfeitorias, instalações e - pertences e accessorios e respectivo terreno com a area total de - 458 metros quadrados, com as seguintes confrontações e limites: 25 - metros pela via publica; 22,65 metros com Renato Gonçalves Pimenta, - 14,25 metros confrontando com Tufi Jabur pelo predio onde funciona -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO - MINAS GERAIS

Livro nº 2.....

Registro Geral

Ficha nº 02 verso

a Lojas Riachuelo e nos fundos 24,70 metros confrontando com Tougo - Cosini e outros, aquisição feita pela importancia de Cr\$2.000,000,00, UPC 5.126.89054, não havendo condições, ficando uma via do contrato arquivado em cartorio, e o imovel foi havido por compra de 10-7-79 - pelo valor de Cr\$500.000,00. O referido é verdade e dou fé.--.--.--.

O Oficial: Francisco Soares

R.7-M.160, de 21 de Setembro de 1979.

Nos termos do contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento de 11 de setembro de 1979, com força de escritura publica, lavrado na forma do art. 61, paragrafo 5º da Lei Federal nº 4380 de 21-8-64 e de conformidade com o art. 26 do Decreto Lei 70, de 21-11-66, firmado entre partes como devedores: JOSE TADEU GOMES, comerciante - CPF nº 057.195.346-87 e sua mulher Maria José Rodrigues Gomes, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e como credora: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, autarquia estadual com sede em Belo Horizonte-MG - CGC nº 17.176.033/0001-90. Valor da dívida confessada: Cr\$1.300.000,00 - UPC - 3.332,47885. Numero e valor da prestação mensal; 180 prestações, cujo valor a primeira delas é nesta data de Cr\$19.383,07 correspondente a 49,68743 UPC a juros de 10% ao ano pelo Sistema item 1, letra B da RD 15/79, vencível a primeira delas em 20-10-79. O reajustamento da prestação será feito 60 dias após aumento de cada novo S.M. Valor do imovel para efeitos do art. 818 do Código Civil: Cr\$2.003.324,00 - UPC - 5.135,41143. GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, o imovel constante desta matricula; e todas as demais clausulas e condições constantes do proprio instrumento, ficando uma via arquivada em cartorio. O referido é verdade e dou fé.--.--.--.

O Oficial: Francisco Soares

AV.8-M.160, de 21 de Setembro de 1979.

Cedula Hipotecaria Integral - Serie 4.924. Serie A. Emitente: Ozorio Borges, bancario - CPF nº 030.630.626-34 e sua mulher Maria Imaculada Marques Borges, normalista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade: Devedor: José Tadeu Gomes, comerciante - CPF nº 057.195.346-87 e sua mulher Maria José Rodrigues Gomes, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Favorecido: Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, autarquia estadual, com sede em Belo Horizonte-MG - CGC nº 17.176.033/0001-90. Condições Gerais da dívida:

continua na ficha nº 03

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2.....

Registro Geral

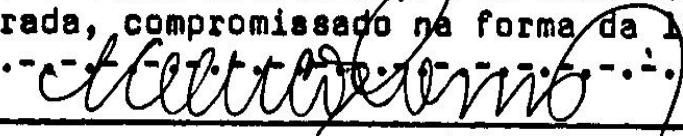
Ficha n.º 03

Matrícula n.º 160 São Sebastião do Paraíso, 05 de fevereiro de 1976.

Identificação do Imóvel: continuação da ficha numero dois (02).

Dividua inicial: Cr\$1.300.000,00. Data da constituição da dívida: - 11-09-79. Taxa de inscrição e expediente: Cr\$5.851,58. Valor inicial da taxa de administração mensal: Cr\$78,02. Premio de seguro: Cr.... \$890,45. Taxa nominal de juros: 10% aa. Nº de prestações mensais: - 180. Sistema de amortização: SAM. Plano de correção: PES. E para para reajustamento das prestações: 60 dias após o aumento S.M. Data de - vencimento da 1ª prestação: 20-10-79. Multa contratual: 10%. Valor da primeira prestação: Cr\$19.383,07. Local de pagamento: São Sebastião- do Paraíso-MG. Individualização do imóvel: Rua Dr. Placidino Briga - gão 1093. S.S. Paraíso-MG - Data do habite-se: 31-12-51. Fica arqui - vada em cartório uma via da cedula. O referido é verdade e dou fé. - O Oficial: 

R.9-M.160, de 20 de junho de 1.983.

Nos termos do mandado expedido em 09 de junho de 1.983, pelo Escri- - vão do 3º Ofício do Judicial local, devidamente assinado pelo Meritis - simo Juiz de Direito desta comarca, extraído dos autos de Execução - n. 274/82, movida por CREDIREAL FINANCEIRA S. A., com sede em Belo - Horizonte, à Rua Espírito Santo, 495, 11ª Andar, inscrita no C.G.C. - MF. sob n. 17.175.577/0001-42 contra LUIZ GONZAGA DE FREITAS, JOSÉ - TADEU GOMES e LUIZ WALDIR DE SOUZA, brasileiros, proprietários, resi - dentes nesta cidade, respectivamente a Rua Tiradentes 860, Dr. Placi - dino Brigagão, n. 1.093 e Travessa Cap. Pádua, 1.150, portadores do CIC., respectivamente ns. 064.001.086-53, 057.155.346-72 e 101.489. 996-04, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante desta - matrícula, de propriedade de José Tadeu Gomes, para garantir o paga - mento do valor da ação de Cr\$162.585,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros). Foi nomeado depositário o Sr. Divino Augusto Parada, compromissado na forma da lei. O referido é verdade dou fé. - - - - - O Oficial Substituto: 

AV.10-M.160, de 28 de março de 1.995.

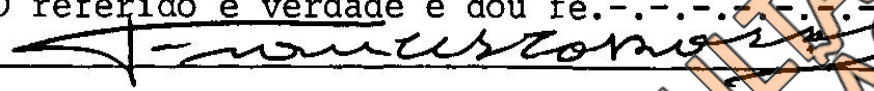
Nos termos do mandado expedido em 23 de março de 1.995, pelo Escri- - vão do Judicial III da Segunda Secretária de Juízo desta comarca, ex - traído dos autos de Medida Cautelar de ARRESTO que José Tadeu Gomes, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. n. 057.195.346-87 move con--

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS

Livro n.º 2

Registro Geral

Ficha n.º 03 verso

tra Ronaldo Elias, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. n. 549.538 988-34, processo n. 087/95, o imóvel constante desta matrícula foi da do em C A U Ç Ã O, na forma do artigo 816, n. II do Código de Processo Civil, avaliado pelo autor por R\$200.000,00. Os demais detalhes -- constantes do mandado em apreço ficam fazendo parte integrante deste averbação. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: 

AV.11-M.160, de 02 de Maio de 1.995.

Nos termos do Campo 11, firmado em 26 de Abril de 1.995, foi autoriza do o cancelamento da hipoteca e cédula Hipotecária Integral, série -- 4.924, constantes do R.7 e AV.8, respectivamente, desta matrícula. O-referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: 

AV.12-M.160, de 19 de setembro de 1.995.

Nos termos do mandado expedido em 17 de agosto de 1.995, através da - Primeira Secretária de Juízo desta cidade e comarca, devidamente assi nado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, Doutor Laércio Gallate, extraído do processo de execução n. 274/82, - movido por Credireal Financeira S.A., foi determinado e é feito por - meio desta averbação, o CANCELAMENTO do registro n. 09, retro, relati vo à PENHORA do imóvel desta matrícula. O documento apresentado fica- arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: 

R.13-M.160, de 02 de Janeiro de 1.997.

Nos termos da escritura Pública de confissão de dívida com garantia - hipotecária de 30 de Dezembro de 1.996 e Escritura pública de Re-Rati ficação de 02 de Janeiro de 1.997, lavradas nos livros n. 131, fls. - 113v/114 e 111v/112, nas notas do Segundo Tabelionato local, JOSÉ TA DEU GOMES, comerciante, portador da C.I.RG.n. M.80.355-SSP-MG., e sua mulher MARIA JOSÉ RODRIGUES GOMES, do lar, portadora da C.I.RG.n. 16. 920.864-SSP-SP., casados sob o regime da comunhão universal de bens, - anteriormente à lei 6.515/77, brasileiros, portadores do CPF.n. 057.- 195.346-87, residentes e domiciliados nesta cidade, se tornaram deve- dores de PRIMO FRANCISCO PINTO, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG.n. 5.439.849-SSP-SP., CPF.n. 718.658.888-34, casado com Maria- Carolina Ferreira Pinto, sob o regime da comunhão universal de bens, - anteriormente à lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, -

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____

Registro Geral

Ficha Nº 04

Matrícula nº 160

São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1976

Identificação do Imóvel: (continuação da ficha n. 03 verso)

da importância de R\$300.000,00, com vencimento para 20 de Fevereiro de 1.998, já acrescida de juros, oferecendo e dando em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, avaliado para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, pela importância de R\$400.000,00. CONDIÇÕES: Havendo inadimplemento, os devedores deverão pagar juros de mora, correção monetária e demais despesas que o outorgado vier fazer para manutenção do imóvel, bem como, para recebimento de seu crédito, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios. Consta da escritura que onde o imóvel confrontava com Tuffi Jabur, hoje confronta com o Banco Bamerindus. Os demais cláusulas, condições, termos e detalhes constantes da escritura em apreço ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

AV.14-M.160, de 28 de Março de 2000.

Nos termos de Declaração, quitação e autorização firmado em 20 de Março de 2000, que fica arquivada neste cartório, ficou comprovado que os devedores José Tadeu Gomes e sua mulher Maria José Rodrigues Gomes, retro qualificados, quitaram a dívida constante do R.13, ficando portanto cancelada a hipoteca. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

AV.15-M.160, de 28 de setembro de 2005.

Certifico que nos termos do processo n. 0647.03.028442-4, de Execução promovida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Indústria Farmacêutica Vitalfarma Ltda., foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito do feito, o BLOQUEIO à transferência do imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial:

R.17-M.160, de 22 de novembro de 2010.

Nos termos de certidão expedida em 22 de outubro de 2010, pelo Escrivão Judicial da 2ª Secretaria da Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, oriundo do processo nº 64709095985-7, de execução promovida por **ALEX STEWART ARMAZÉNS GERAIS DO BRASIL LTDA** contra **JOSÉ TADEU GOMES E OUTRO**, é feito o presente

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N° 2

Registro Geral

04- Verso

registro para se consignar a PENHORA do imóvel constante desta matrícula, para garantir o valor da dívida de R\$931.344,09. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: [Assinatura] *

AV.18-M.160, de 09 de maio de 2011.

Nos termos de ofício n° 00566/11, firmado em 13 de abril de 2011, devidamente assinado pela Meritíssima Juíza de Direito da Vara Única do Trabalho, Doutora Clarice Santos Castro, extraído do processo n° **00224-2009-151-03-00-2 (TST)** e **0022400-22.2009.503.0151 (CNJ)**, de reclamação trabalhista promovida por **DARCI TAVARES DA SILVA** contra **AGROPECUÁRIA J.T.R. LTDA.**, +2 e feita a presente averbação, para consignar que naquele juízo tramitam diversas execuções contra empresas de titularidade de **JOSÉ TADEU GOMES**. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: [Assinatura] *

AV.19-M.160, de 15 de dezembro de 2011.

Nos termos de certidão expedida pelo Escrivão Judicial da Segunda Secretaria de Juízo da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antonio Pimenta de Pádua, extraído do processo n. **064711005662-7**, de **AÇÃO DE CAUÇÃO** promovida por **JOSÉ TADEU GOMES** em face do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **CAUÇÃO**, como garantia do valor de R\$225.000,00. Foi apresentada e fica arquivada em cartório, a sentença que determinou a substituição dos bens, em caução, do processo de Ação Civil Pública n. 0647.10.002396-7, proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Marcos Antonio Hipólito Rodrigues, em 23 de setembro de 2011. O referido é verdade e dou fé.

O Oficial: [Assinatura] *

AV.20-M.160, de 22 de setembro de 2015.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 09 de setembro de 2015, pelo Escrivão Judicial da

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 05

Matrícula nº 160

São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1976

Secretaria da 1ª Vara desta cidade e comarca, Maria Angélica Coutinho Gonçalves, extraída do processo nº **0647.15.004136-4** de execução de sentença promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** contra **JOSÉ TADEU GOMES**, é feita a presente averbação na forma do estatuído no **artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro**, para dar publicidade à existência da aludida ação, com existência de penhora sem nomeação de depositário, com o valor da causa em R\$43.161,96. Recolhimento: Emolumentos, TFC, Recivil, total e código: R\$12,98, R\$4,08, R\$0,73, R\$17,06, 4135-0. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial:

AV.21-M.160, de 22 de setembro de 2015.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 09 de setembro de 2015, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 1ª Vara desta cidade e comarca, Maria Angélica Coutinho Gonçalves, extraída do processo nº **0647.15.002146-5** de execução de sentença promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** contra **JOSE TADEU GOMES**, é feita a presente averbação, na forma do estatuído no **artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro**, para dar publicidade à existência da aludida ação, com existência de penhora sem nomeação de depositário, com o valor da causa em R\$117.768,85. Recolhimento: Emolumentos, TFC, Recivil, total e código: R\$12,98, R\$4,08, R\$0,73, R\$17,06, 4135-0. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial:

AV.22-M.160, de 22 de setembro de 2015.

Nos termos de certidão comprobatória do ajuizamento de execução expedida em 09 de setembro de 2015, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 2ª Vara desta cidade e comarca, Flávio Antônio Pimenta de Pádua, extraída do processo nº **0647.15.002144-0** de execução de sentença promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** contra **JOSÉ TADEU GOMES**, é feita a presente averbação, na forma do estatuído no **artigo 615-A do Código de Processo Civil Brasileiro**, para dar publicidade à existência da aludida ação, com existência de penhora sem nomeação de

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Registro Geral

Ficha Nº 05 Verso

depositário, com o valor da causa em R\$281.273,76. Recolhimento: Emolumentos, TFJ, Recivil, total e código: R\$12,98, R\$4,08, R\$0,73, R\$17,06 4135-0. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura];

R.23-M.160, de 08 de julho de 2016.

Nos termos de mandado n. 636/2016, expedido em 26 de abril de 2016, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Federal da Subseção Judiciária desta cidade e comarca, Dr. Marcelo Eduardo Risetto Bassetto, extraído do processo n.º 2008.38.05.000190-1 / 1900.98.2011.4.01.3805 / 1954-30.2012.4.01.3805 e 2009.38.05.000444-1 de execução fiscal movida por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra INDUSTRIA FARMACEUTICA VITALFARMA LTDA E OUTROS, acompanhado do auto de penhora e avaliação, lavrado em 23 de junho de 2016, é feita o presente registro para se consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de P-E-N-H-O-R-A, avaliado por R\$1.500.000,00, e com depósito em mãos de Ravel Maldi Borges, OAB n.º 62.248. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura] "

AV.24-M.160, de 17 de Abril de 2017.

Nos termos do protocolo n.º 201612.1415.00223524-IA-590, do "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento n.º 39/2014, do CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula. Recolhimento: Emolumentos, TFJ, Recivil, total e código: R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, 4135-0. O referido é verdade e dou fé.-----
O Oficial: [Assinatura] "

R.25-M.160, de 08 de junho de 2018.

Nos termos de certidão expedida em 15 de maio de 2018, pelo Escrivão Judicial da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antônio

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2 _____

Registro Geral

Ficha Nº 06

Matrícula nº 160

São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1.976

Pimenta de Pádua, extraída do processo nº 0647 13 008462-5, de ação movida por ESTADO DE MINAS GERAIS contra TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, é feito o presente registro para consignar que o imóvel constante desta matrícula foi objeto de P-E-N-H-O-R-A, para garantir o valor da dívida de R\$11.592.960,81, com depósito em nome de Maria José Rodrigues Gomes. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.26-M.160, de 26 de julho de 2018.

Nos termos de requerimento firmado em 23 de julho de 2018, instruído por certidão de admissão expedida em 19 de março de 2018, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através do Código de Autenticação nº 1803-1914-0251-0389-7588, extraída do processo nº 0013404-03.2011.8.13.0647/0647 11 001 340-4, movido por MIGUEL GOMES DOS PASSOS, portador do C.P.F.n. 107.036.758-34, contra MARIA JOSÉ RODRIGUES GOMES, portadora do C.P.F.n. 887.197.236-87, RODRIGO GOMES, portador do C.P.F.n. 887.202.926-00, DANIELA RODRIGUES GOMES BORGES, portadora do C.P.F.n. 887.203.496-53, JOSÉ TADEU GOMES, portador do C.P.F.n. 057.195.346-87, é feita a presente averbação, na forma do estatuído no artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, para dar publicidade à existência da aludida ação, com o valor da causa em R\$686.906,86. (Recolhimento: Recompe, Emolumentos, ISS, TFJ, Total e Código: R\$0,88; R\$14,62; R\$0,44; R\$4,87; R\$20,81; 4135-0). O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.27-M.160, de 12 de Novembro de 2020.

Nos termos de requerimento firmado em 18 de Setembro de 2020, instruído pelas peças - processo eletrônico nº0022400-22.2009.5.03.0151, extraída em 08 de fevereiro de 2020, pelo Servidor da Vara do Trabalho da 3ª Região desta cidade e comarca, cuja sentença foi devidamente assinada pela Meritíssima Juíza de Direito, Doutora

Ficha N° 06 Verso

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro Nº 2

Registro Geral

Ficha Nº 07

Matrícula nº 160 São Sebastião do Paraíso, 05 de Fevereiro de 1976

referido é verdade e dou fé.-----^

A Oficiala Interina: Andressa Micaela Santos

AV.30-M.160, de 25 de março de 2024.

Nos termos de anotação virtual constante do "site" oficial da Central de Indisponibilidade de Bens, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário JOSÉ TADEU GOMES, portador do CPF. nº 057.195.346-87, sob protocolo nº 202403.1211.03210277-IA-709, referente ao processo n. 00100946920195030151. Os demais detalhes constantes do título em apreço ficam fazendo parte integrante desta averbação. (Recolhimento: Emolumentos: R\$0,00, Recompe.: R\$0,00, T.F.J.: R\$0,00, ISS: R\$0,00, Total: R\$0,00, Código: 4135-0). Protocolo nº 182524, de 13/03/2024. Selo Eletrônico nº HQI62642. O referido é verdade e dou fé.-----^

A Oficiala Interina: Andressa Micaela Santos

AV.31-M.160, de 12 de setembro de 2025.

Nos termos de anotação virtual constante do "site" oficial da Central de Indisponibilidade de Bens, criada pelo provimento nº 39/2014, do CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário JOSÉ TADEU GOMES, inscrito no CPF nº 057.195.346-87, sob protocolo nº 202404.1613.03273839-IA-170, referente ao processo n. 07372244920078130647. Os demais detalhes constantes do título em apreço ficam fazendo parte integrante desta averbação. (Recolhimento: Emolumento: R\$0,00, Recompe.: R\$0,00, T.F.J.: R\$0,00, ISS: R\$0,00, Fundos: R\$0,00, Total: R\$0,00, Código: 4135-0). Protocolo nº 183156, de 17/04/2024. Selo de consulta: JFL91065. Código de segurança: 5748.0151.6457.3347. Quantidade de atos praticados: 10. O referido é verdade e dou fé.-----^

O Oficial Interino, Wagner A. da Silveira: Wagner A. da Silveira *